



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 8 de setembro de 2021



Série

Número 163

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 821/2021

Autoriza a entidade denominada IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM a abrir oferta pública para a aquisição, no estado de novos, livres de ónus ou encargos, até um total de 834 fogos, localizados na Região Autónoma da Madeira, a construir de acordo com as regras aplicáveis à construção e venda de fogos a custos controlados, para efeitos de atribuição em regime de arrendamento de habitação social a agregados familiares carenciados, conforme diagnóstico apresentado na Estratégia Regional da Habitação (ERH), para o período de 2020 a 2030, aprovada pela Resolução n.º 494/2020, de 30 de junho.

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 581/2021

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 349/2021, de 28 de junho, relativos à “Empreitada de Reabilitação do Cais da Madalena do Mar”, no valor global de € 457.743,50.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 582/2021

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 770/2020, de 30 de novembro, referentes ao procedimento de “Ligação do Jardim da Serra à Via Rápida Câmara de Lobos / Estreito de Câmara de Lobos. Fiscalização”.

Portaria n.º 583/2021

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 226/2021, de 7 de maio, que autoriza a distribuição dos encargos relativos ao “CENTRO DE JUVENTUDE DO PORTO SANTO - BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO” – Processo n.º 13/2021.

Portaria n.º 584/2021

Procede a alteração da Portaria n.º 638/2020, de 8 de outubro, que autoriza a distribuição dos encargos relativos à “CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DAS ILHAS DA MADEIRA E DO PORTO SANTO - 2020” (Lotes 1 a 6) - Processo n.º 37/2020.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 821/2021**

Considerando os resultados do diagnóstico das carências habitacionais que consta da Estratégia Regional da Habitação (ERH), para o período de 2020 a 2030, aprovada pela Resolução n.º 494/2020, de 30 de junho;

Considerando que a IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM (IHM, EPERAM) não dispõe de fogos que possam satisfazer as necessidades habitacionais de tais agregados familiares;

Considerando que a candidatura apresentada pela IHM, EPERAM, para o Plano de Recuperação e Resiliência, aprovado a 13 de julho deste ano, prevê um investimento de cerca de 95.500.000,00 (noventa e cinco milhões e quinhentos mil euros) para a aquisição de novas habitações sociais até um total de 834 fogos;

Considerando que o número de fogos acima referido visa reforçar a oferta de habitação social na Região Autónoma da Madeira e solucionar o problema habitacional dos agregados familiares que vivem em condições indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar os custos de acesso a uma habitação adequada;

Considerando a necessidade e vigência do Plano de Recuperação e Resiliência, até 2026, para aquisição destes fogos, a IHM, EPERAM terá de recorrer ao mercado de iniciativa privada;

Considerando que a finalidade social dos fogos a adquirir, a respetiva construção e os respetivos preços deverão respeitar os limites decorrentes da legislação aplicável para a construção e venda de habitações a custos controlados;

Considerando que, ponderadas todas as opções, revela-se adequado recorrer à compra de habitações a construir propositadamente para o efeito pretendido;

Considerando que, tal recurso ao mercado, deverá obedecer a procedimentos pré-definidos, que garantam em especial a transparência, publicidade, legalidade, imparcialidade e melhores condições económicas e patrimoniais para a IHM, EPERAM.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de setembro de 2021, resolve:

1. Autorizar a IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM a abrir oferta pública para a aquisição, no estado de novos, livres de ónus ou encargos, até um total de 834 fogos, localizados na Região Autónoma da Madeira, a construir de acordo com as regras aplicáveis à construção e venda de fogos a custos controlados, para efeitos de atribuição em regime de arrendamento de habitação social a agregados familiares carenciados, conforme diagnóstico apresentado na Estratégia Regional da Habitação (ERH), para o período de 2020 a 2030, aprovada pela Resolução n.º 494/2020, de 30 de junho.
2. A execução da despesa total prevista para a aquisição dos acima referidos 834 fogos será assim escalonada:
 - a) Ano de 2021: € 0,00;
 - b) Ano de 2022: € 0,00;
 - c) Ano de 2023: será inscrita na proposta de Orçamento da IHM, EPERAM a despesa de € 19.100.000,00 (dezanove milhões e cem mil euros);
 - d) Ano de 2024: será inscrita na proposta de Orçamento da IHM, EPERAM a despesa de € 28.650.000,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil euros);
 - e) Ano de 2025: será inscrita na proposta de Orçamento da IHM, EPERAM a despesa de € 38.200.000,00 (trinta e oito milhões e duzentos mil euros);
 - f) Ano de 2026: será inscrita na proposta de Orçamento da IHM, EPERAM a despesa de € 9.550.000,00 (nove milhões quinhentos e cinquenta mil euros).
3. O Regulamento da oferta pública será homologado pela Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania.
4. A oferta pública abrir-se-á por anúncio publicado em dois números seguidos de, pelo menos, dois órgãos da comunicação social escrita de expansão regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 581/2021**

de 8 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º e no n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento da RAM para 2021, conjugados com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional das Finanças e da Secretaria Regional da Economia, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 349/2021, publicada no JORAM, I Série, n.º 115, de 28 de junho, relativos à “Empreitada de Reabilitação do Cais da Madalena do Mar”, no valor global de € 457.743,50 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e três euros e cinquenta centimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2021	€ 171.653,81;
Ano Económico de 2022	€ 286.089,69.
2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na Classificação Orgânica 43.03.01.00; Classificação Funcional 450; Classificação Económica 07.03.03.A0.00; Programa 052, Medida 026, Fonte de Financiamento 392, Projeto 52027 do

orçamento privativo da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., e no ano seguinte por verbas adequadas a inscrever no orçamento do mesmo organismo.

3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais de Economia e das Finanças, 7 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 582/2021

de 8 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 770/2020, de 26 de novembro, publicada no JORAM, I série, n.º 226, de 30 de novembro, referentes ao procedimento de “Ligação do Jardim da Serra à Via Rápida Câmara de Lobos / Estreito de Câmara de Lobos. Fiscalização”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021	€ 32 960,00
Ano económico de 2022	€ 98 880,00
Ano económico de 2023	€ 98 880,00
Ano económico de 2024	€ 16 480,00
- 2.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2022, 2023 e 2024 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 7 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 583/2021

de 8 de setembro

Através da Portaria n.º 226/2021, de 7 de maio, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos ao “CENTRO DE JUVENTUDE DO PORTO SANTO - BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO” - Processo n.º 13/2021.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 226/2021, de 7 de maio, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 226/2021, de 7 de maio, passa a ter a seguinte redação:
 - “1. Os encargos orçamentais previstos para o “CENTRO DE JUVENTUDE DO PORTO SANTO - BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO”, processo n.º 13/2021, no valor global de € 678.000,00 ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021.....	€ 412 948,95
Ano económico de 2022.....	€ 265 051,05"

2. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2021/08/31.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho, Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 584/2021

de 8 de setembro

Através da Portaria n.º 638/2020, de 8 de outubro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DAS ILHAS DA MADEIRA E DO PORTO SANTO - 2020” (Lotes 1 a 6) - Processo n.º 37/2020.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pela Portaria n.º 51/2021, de 26 fevereiro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 638/2020, de 8 de outubro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 638/2020, de 8 de outubro, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DAS ILHAS DA MADEIRA E DO PORTO SANTO - 2020 - LOTE 1 - ZONA HIDROGRÁFICA 1”, processo n.º 37/2020, no valor global de € 117.000,00 ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	€ 0,00
Ano económico de 2021	€ 15 000,00
Ano económico de 2022	€ 41 000,00
Ano económico de 2023	€ 41 000,00
Ano económico de 2024	€ 20 000,00

Os encargos orçamentais previstos para a “CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DAS ILHAS DA MADEIRA E DO PORTO SANTO - 2020 - LOTE 2 - ZONA HIDROGRÁFICA 2”, processo n.º 37/2020, no valor global de 187.200,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	€ 0,00
Ano económico de 2021	€ 27 500,00
Ano económico de 2022	€ 57 350,00
Ano económico de 2023	€ 57 350,00
Ano económico de 2024	€ 45 000,00

Os encargos orçamentais previstos para a “CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DAS ILHAS DA MADEIRA E DO PORTO SANTO - 2020 - LOTE 3 - ZONA HIDROGRÁFICA 3”, processo n.º 37/2020, no valor global de 221.400,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	€ 0,00
Ano económico de 2021	€ 50 000,00
Ano económico de 2022	€ 65 000,00
Ano económico de 2023	€ 65 000,00
Ano económico de 2024	€ 41 400,00

Os encargos orçamentais previstos para a “CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DAS ILHAS DA MADEIRA E DO PORTO SANTO - 2020 - LOTE 4 - ZONA HIDROGRÁFICA 4”, processo n.º 37/2020 no valor global de 210.600,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	€ 0,00
Ano económico de 2021	€ 25 000,00
Ano económico de 2022	€ 75 000,00
Ano económico de 2023	€ 75 000,00
Ano económico de 2024	€ 35 600,00

Os encargos orçamentais previstos para a “CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DAS ILHAS DA MADEIRA E DO PORTO

SANTO - 2020 - LOTE 5 - ZONA HIDROGRÁFICA 5”, processo n.º 37/2020, no valor global de 221.400,50€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020.....	€ 0,00
Ano económico de 2021.....	€ 45 000,00
Ano económico de 2022.....	€ 70 000,00
Ano económico de 2023.....	€ 70 000,00
Ano económico de 2024.....	€ 36 400,50

Os encargos orçamentais previstos para a “CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DAS ILHAS DA MADEIRA E DO PORTO SANTO - 2020 - LOTE 6 - ZONA HIDROGRÁFICA 6”, processo n.º 37/2020, no valor global de 121.250,20€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020.....	€ 0,00
Ano económico de 2021.....	€ 15 000,00
Ano económico de 2022.....	€ 40 000,00
Ano económico de 2023.....	€ 40 000,00
Ano económico de 2024.....	€ 26 250,20

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50324, Fonte de Financiamento 392 e Classificação Económica 02.02.03.S0.00 do Orçamento da RAM para 2021.
3. A verba necessária para os anos económicos de 2022, 2023 e 2024 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2022, 2023 e 2024.”
2. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2021/09/06.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho, Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)